



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016  
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A SRA. DORILIA  
MARIA DE MATOS SILVA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sra. **DORILIA MARIA DE MATOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.053.864-04, residente e domiciliada na Rua Artur Justo, nº 174, Centro, Lagoa da Canoa/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 3457/2017, CI nº 68/2017 – UN AGRESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) tendo como base o IGP-M acumulado de Maio/2016 a Abril/2017, passando o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.249,60 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas pertinentes ao reajuste dos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

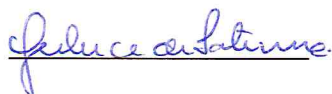
- Unidade Orçamentaria.....131.300 – UN AGRESTE
- Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
- Rubrica.....307.319 – ALUGUEL DE IMÓVEIS.

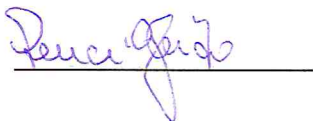
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 08 de junho de 2017

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL


TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

  
**DORILIA MARIA DE MATOS SILVA**  
P/ CONTRATADA

  
MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM  
Assessoria Jurídica/CASAL,  
OAB/AL Nº1413



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	R\$ 520,80
2º MÊS	R\$ 520,80
3º MÊS	R\$ 520,80
4º MÊS	R\$ 520,80
5º MÊS	R\$ 520,80
6º MÊS	R\$ 520,80
7º MÊS	R\$ 520,80
8º MÊS	R\$ 520,80
9º MÊS	R\$ 520,80
10º MÊS	R\$ 520,80
11º MÊS	R\$ 520,80
12º MÊS	R\$ 520,80
TOTAL R\$ 6.249,60	

Darilcia Maria Mates Selca